



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79-2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente à rua Sinésio Cavalcante, 37 - centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 820.895.404-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.078.648/0001-86, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 03 - Centro - São Lourenço- PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4679, E-mail: [formatos.servicos@hotmail.com](mailto:formatos.servicos@hotmail.com), representada por Tyson Cipriano da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, portador do Registro Geral nº 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.141.344-44, residente na Rua Goiana, nº 48 - Pixete - São Lourenço-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 79-2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 01/2022, Dispensa n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 18-02-2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 79-2022, em virtude de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de uma passagem molhada e de pavimentação em paralelepípedos graníticos, no Distrito Livramento, em Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **79.503,65** (setenta e nove mil quinhentos e três reais, sessenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **90.495,63** (noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 79-2022 é R\$ **10.991,98** (cento e oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e três centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **7003/15.451.1504.1.21 – 4.490.51**.



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

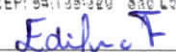
Vertentes, 13 de maio de 2022.

  
ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

  
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS  
LTDA - ME

CONTRATADA  
CNPJ: 23.078.648/0001-86  
FORMATO CONST. E PREST. DE SERV. LTDA - ME  
Tysen Cláudio da Silva - Procurador Legal  
Rua João Teixeira, n.º 35 - SL 03  
CEP: 55.733-320 - São Lourenço da Mata - F...

  
CPF: 164.960.89425  
TESTEMUNHA-1

  
CPF: 092.68542404  
TESTEMUNHA-2

  
Ewerjón Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico CAB/PE nº 31.117